# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SMART TV

## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 2º a 5º do Decreto Municipal n. º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco necessita aprimorar as condições de atendimento e de registro das informações clínicas nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como melhorar a eficiência dos fluxos de triagem e comunicação com os usuários nos ambientes de recepção.

A rede municipal utiliza o Prontuário Eletrônico do Cidadão e demais sistemas informatizados de gestão em saúde. O registro eletrônico das ações e atendimentos é uma obrigação estabelecida pelo Ministério da Saúde, conforme:

- Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica), que determina a utilização de sistemas informatizados e o registro das ações em saúde;
- Portaria nº 3.222/2017, que condiciona incentivos federais ao registro adequado no e-SUS APS;

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

- Portaria nº 102/2022, e demais normativas que reforçam a obrigatoriedade da alimentação tempestiva dos sistemas oficiais.

A Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, estabeleceu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (APS), estruturada em componentes que incluem o financiamento baseado na qualidade, com avaliação das equipes por meio de indicadores definidos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Os novos indicadores de avaliação da qualidade, que compõem o monitoramento nacional, impactam diretamente o repasse financeiro às gestões municipais. São eles:

1. Ações interprofissionais realizadas pela eMulti;
2. Média de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti;
3. Mais acesso à APS;
4. Cuidado da pessoa com diabetes;
5. Cuidado da pessoa com hipertensão;
6. Cuidado da gestante e do puerpério;
7. Cuidado da mulher na prevenção do câncer;
8. Cuidado da pessoa idosa;
9. Cuidado no desenvolvimento infantil;
10. Escovação dentária supervisionada em faixa etária escolar;
11. Primeira consulta odontológica programada;
12. Tratamento odontológico concluído;
13. Tratamento restaurador atraumático;
14. Procedimentos odontológicos preventivos;
15. Taxa de exodontias realizadas.

A apuração desses indicadores depende diretamente da qualidade, completude e oportunidade dos registros realizados no sistema de informação em saúde utilizado pela Secretaria e nos demais sistemas oficiais, o que requer infraestrutura tecnológica adequada, equipamentos atualizados, conexão estável e postos de trabalho funcionais para o uso por médicos, enfermeiros, técnicos, dentistas, ACS, recepcionistas e demais profissionais.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

Entretanto, parte dos equipamentos atualmente instalados apresenta vida útil esgotada, lentidão operacional, falhas recorrentes ou incompatibilidade com as versões mais recentes dos sistemas, o que dificulta o registro das informações e compromete o desempenho nos indicadores acima listados, podendo reduzir o volume de recursos federais transferidos ao município.

Da mesma forma, nas salas de espera das unidades e na recepção da UPA, há necessidade de aprimorar a comunicação visual e o sistema de chamadas de pacientes. A ausência de equipamentos adequados para exibição das chamadas para triagem e atendimento gera desorganização nos fluxos internos e prejudica a experiência dos usuários.

Assim, a necessidade central que motiva esta demanda consiste em garantir infraestrutura tecnológica compatível com as exigências da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e com os novos indicadores de qualidade, assegurando condições adequadas para o registro eletrônico das informações em saúde e para a comunicação eficiente com os usuários. A insuficiência tecnológica pode comprometer a continuidade do cuidado, o desempenho nos indicadores, a segurança da informação e a eficiência dos serviços prestados à população.

## 3 ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, PCA 2026, publicado no Portal Transparência do Município através do item 1, Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para informática e telefonia.

## 4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado levantamento das alternativas existentes no mercado para suprir a demanda por computadores, notebooks, impressoras e Smart TVs, considerando critérios de economicidade, eficiência, adequação técnica e disponibilidade de recursos públicos.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

## 4.1 ALTERNATIVAS POSSÍVEIS NO MERCADO

De forma geral, o mercado oferece diferentes caminhos para atendimento dessa necessidade:

1. **Aquisição de equipamentos (compra)** – aquisição de bens permanentes, com especificações técnicas definidas e garantia de fábrica.
2. **Locação de equipamentos de informática (rental)** – contratação de empresa para disponibilização de equipamentos mediante pagamento mensal.
3. **Outsourcing/serviço integrado** – contratação de empresa que fornece equipamentos, manutenção e reposição durante o contrato.
4. **Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos** – aquisição por meio de atas já existentes, desde que compatíveis com o objeto e observados os requisitos legais.
5. **Realização de nova licitação em formato de Pregão Eletrônico** – modalidade indicada para bens de informática considerados comuns, garantindo maior competitividade.

## 4.2 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

### 4.2.1 Locação de equipamentos

A locação pode ser vantajosa em situações de necessidade temporária, renovação rápida de parque tecnológico ou indisponibilidade de capital inicial.
Entretanto, trata-se de despesa continuada e não resulta em patrimônio público.
Além disso, exige estudo técnico-econômico comprovando que a locação é mais vantajosa que a compra, o que não se aplica ao presente caso, pois há recursos vinculados para aquisição.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

### 4.2.2 Outsourcing/serviço integrado

Apesar de agregar manutenção e gestão dos equipamentos, essa solução possui custo mensal mais elevado e não gera bens permanentes para o município. Também não se mostra compatível com o uso de recursos vinculados para aquisição.

### 4.2.3 Adesão a Ata de Registro de Preços

É alternativa válida quando há urgência e atas compatíveis disponíveis.
No entanto, atas de outros órgãos podem ter limitações de quantitativos, prazos, modelos específicos de equipamentos e condições contratuais que nem sempre atendem às necessidades do município.

### 4.2.4 Aquisição por Pregão Eletrônico

É a alternativa mais comum e adequada para bens padronizáveis, garantindo competição, melhor preço e possibilidade de exigir padrões técnicos que atendam às demandas dos sistemas de saúde.

## 4.3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O Município recebeu recursos específicos e vinculados à aquisição de equipamentos para fortalecimento da infraestrutura da Atenção Primária e Atenção Especializada, para adequação aos requisitos tecnológicos exigidos pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Por força da vinculação legal desses recursos, não é possível utilizá-los para locação, outsourcing, serviços ou despesas de natureza continuada.

Assim, a solução juridicamente possível e tecnicamente adequada é a aquisição dos bens por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico.

Além disso:

- A compra garante a propriedade dos equipamentos ao município, permitindo uso contínuo nas unidades de saúde e na UPA.
- Os equipamentos adquiridos passam a integrar o patrimônio público e podem ser utilizados por vários anos, reduzindo custos futuros.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

- A aquisição permite total adequação das especificações técnicas às necessidades dos sistemas utilizados (PEC, e-SUS APS, SISAB, SIPNI etc.).
- Quanto maior a atualização do parque tecnológico, maior a capacidade de melhoria nos indicadores de qualidade exigidos pela Portaria 3.493/2024.

### 4.4 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas existentes e considerando:

- a necessidade permanente dos equipamentos;
- os requisitos tecnológicos das unidades de saúde;
- a dependência dos sistemas informatizados para registro obrigatório de dados;
- e principalmente a existência de recursos vinculados destinados exclusivamente à aquisição**,**

Conclui-se que a solução mais adequada, vantajosa e juridicamente possível é a aquisição dos equipamentos**,** preferencialmente por meio de Pregão Eletrônico**,** modalidade que assegura melhor competitividade e economicidade ao processo.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 REQUISITOS FUNCIONAIS GERAIS

*Os requisitos funcionais gerais correspondem às condições mínimas de desempenho, compatibilidade, garantia, conectividade e fornecimento necessárias para que os equipamentos atendam à finalidade pública descrita neste Estudo Técnico Preliminar. A especificação técnica detalhada de cada item será apresentada em tópico próprio, devendo ser interpretada como parâmetro mínimo de aceitabilidade da solução, sem prejuízo da admissão de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às funcionalidades exigidas e não comprometam a compatibilidade com os sistemas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais, acompanhados de cabos, fontes, manuais, certificados de*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*garantia e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, quando aplicável. O fornecimento deverá incluir todos os custos necessários à entrega no local indicado pela Administração, inclusive frete, tributos, seguros, embalagens e demais despesas correlatas, não sendo admitida cobrança adicional para disponibilização dos bens em condições de uso.*

*Os computadores e notebooks deverão possuir desempenho compatível com a execução simultânea de sistemas informatizados de saúde e aplicações administrativas utilizadas na rede municipal, incluindo, no mínimo, sistemas de prontuário eletrônico, e-SUS APS, SISAB, SIPNI, navegadores de internet atualizados, editores de texto, planilhas, leitores de arquivos, sistemas de impressão e demais ferramentas corporativas necessárias ao registro, consulta, transmissão e tratamento das informações assistenciais e administrativas.*

*A compatibilidade exigida compreende a aptidão dos equipamentos para funcionamento em ambiente de rede corporativa, com suporte à conexão à internet, autenticação de usuários, instalação de softwares institucionais, utilização de periféricos e integração com impressoras e demais dispositivos empregados nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento. A solução deverá permitir o uso contínuo durante a jornada normal de atendimento, sem perda de desempenho incompatível com as rotinas clínicas, administrativas e de recepção.*

*As Smart TVs deverão possuir conectividade e recursos suficientes para exibição de informações institucionais, chamadas de pacientes, orientações aos usuários e demais conteúdos relacionados à organização dos fluxos de atendimento nas unidades de saúde e na UPA, devendo apresentar resolução, tamanho de tela, entradas de conexão e padrão de instalação compatíveis com ambientes de recepção e salas de espera.*

*As impressoras deverão ser compatíveis com o volume ordinário de documentos produzidos nas unidades de saúde, incluindo impressão de relatórios, fichas, encaminhamentos, comprovantes, receituários administrativos, documentos internos e demais registros necessários ao funcionamento dos serviços. Deverão possuir desempenho, conectividade e capacidade de operação adequados ao uso compartilhado em ambiente administrativo e assistencial, conforme especificações mínimas constantes neste ETP e no Termo de Referência.*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima total de 12 meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e substituição de peças ou componentes necessários ao restabelecimento do uso regular do bem, sem ônus adicional para a Administração. A exigência de garantia mínima justifica-se pela natureza permanente dos bens, pelo uso contínuo em serviços públicos de saúde e pela necessidade de reduzir interrupções nas atividades assistenciais e administrativas.*

*Quando houver necessidade de assistência técnica, manutenção corretiva ou substituição de equipamento em garantia, a contratada deverá assegurar atendimento em prazo compatível com a continuidade do serviço público, observadas as regras específicas previstas no Termo de Referência. A Administração poderá aceitar atendimento por rede credenciada, suporte remoto, coleta do equipamento ou outro meio tecnicamente idôneo, desde que não comprometa a solução do problema nem gere custos adicionais ao Município.*

*Os requisitos ora indicados foram definidos em razão da necessidade de assegurar que os bens adquiridos sejam aptos ao uso regular nos serviços municipais de saúde, preservem a continuidade do atendimento, viabilizem o registro tempestivo das informações nos sistemas oficiais, reduzam falhas operacionais decorrentes de obsolescência tecnológica e permitam fiscalização objetiva da conformidade dos produtos entregues.*[1]

### 5.1.1 Requisitos técnicos mínimos

### 5.1.2 Motivação técnica das especificações mínimas

*As especificações técnicas mínimas dos equipamentos foram definidas com apoio da área técnica de Tecnologia da Informação do Município, considerando a experiência acumulada em contratações anteriores de objetos semelhantes, a padronização já adotada pela Administração Municipal, a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente e a necessidade de assegurar desempenho adequado para uso contínuo nos serviços municipais de saúde.*

*A definição dos requisitos não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinado fabricante, marca ou modelo, mas estabelecer*

[1] Texto em itálico foi adicionado ou alterado conforme Parecer Jurídico 971/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*parâmetros mínimos de desempenho, compatibilidade, durabilidade e operacionalidade necessários ao atendimento da demanda pública identificada. Por essa razão, deverão ser admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às funcionalidades exigidas, sejam compatíveis com os sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e observem as condições previstas no edital e no Termo de Referência.*

*No caso dos microcomputadores, o detalhamento de processador, memória, armazenamento, placa-mãe, monitor, gabinete, fonte, periféricos e sistema operacional decorre da necessidade de garantir conjunto funcional completo, apto à utilização imediata nos postos de trabalho das Unidades Básicas de Saúde e da UPA. Esses equipamentos serão utilizados para acesso simultâneo a sistemas de prontuário eletrônico, e-SUS APS, SISAB, SIPNI, sistemas administrativos, navegação em ambiente web, geração de relatórios, emissão de documentos, integração com impressoras e demais rotinas de atendimento. Assim, a exigência de configuração mínima busca evitar a aquisição de equipamentos subdimensionados, que poderiam gerar lentidão, falhas recorrentes, incompatibilidade com atualizações de software e redução da vida útil da solução.*

*A indicação de processador com múltiplos núcleos, memória RAM mínima, unidade de armazenamento SSD, conexões de rede, portas de vídeo, entradas USB e sistema operacional profissional original justifica-se pela necessidade de funcionamento estável em ambiente corporativo, com autenticação de usuários, instalação de softwares institucionais, atualizações de segurança, integração em rede e suporte técnico. A exigência de SSD, por exemplo, está relacionada ao desempenho de inicialização, abertura de sistemas, gravação de dados e redução de falhas mecânicas, sendo compatível com o padrão atualmente utilizado em equipamentos corporativos.*

*Quanto ao monitor, teclado, mouse, filtro de linha, caixa de som e demais periféricos, a especificação do conjunto completo visa assegurar que os equipamentos sejam entregues em condições imediatas de uso, sem necessidade de aquisição posterior de acessórios essenciais. A previsão de monitor com resolução mínima Full HD, tela antirreflexo e ajuste ergonômico busca melhorar as condições de trabalho dos servidores, considerando o uso prolongado dos sistemas informatizados durante a jornada de atendimento.*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*No caso dos notebooks, as especificações mínimas foram estabelecidas para permitir mobilidade operacional, uso em reuniões, atendimentos externos, atividades administrativas, capacitações, registro de informações e acesso aos sistemas oficiais em diferentes ambientes da rede municipal de saúde. A exigência de memória, armazenamento SSD, conectividade sem fio, teclado padrão ABNT2 e sistema operacional original busca assegurar compatibilidade, segurança e desempenho adequado às rotinas institucionais.*

*Em relação às impressoras, os requisitos mínimos de velocidade, resolução, ciclo mensal, conectividade, impressão duplex e capacidade de bandeja foram definidos em razão do volume de documentos produzidos pelas unidades de saúde, incluindo relatórios, formulários, encaminhamentos, comprovantes, documentos administrativos e demais impressões necessárias ao funcionamento dos serviços. A exigência de impressora laser monocromática visa reduzir custos operacionais por página, ampliar a produtividade e assegurar maior estabilidade em ambiente de uso compartilhado.*

*Quanto às Smart TVs, as especificações mínimas de tamanho, resolução, conectividade, entradas HDMI e USB, padrão VESA e sistema Smart integrado decorrem da finalidade de uso em recepções, salas de espera e ambientes de atendimento, especialmente para exibição de chamadas de pacientes, orientações institucionais, comunicados e informações de interesse dos usuários. A dimensão de 55 polegadas foi indicada como parâmetro adequado para visualização em ambientes coletivos, preservando a efetividade da comunicação visual.*

*Ressalta-se que as especificações adotadas já foram analisadas e aprovadas pela área técnica de Tecnologia da Informação do Município e guardam correspondência com descrições utilizadas em processos licitatórios anteriores de objetos semelhantes, o que reforça sua adequação à infraestrutura municipal e à experiência administrativa já consolidada. Ainda assim, a aceitação das propostas deverá observar o princípio da competitividade, admitindo soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento das funcionalidades, desempenho e compatibilidade exigidos.*

*Dessa forma, as especificações técnicas constantes deste ETP devem ser compreendidas como parâmetros mínimos necessários à aquisição de bens aptos a atender, com segurança e eficiência, às necessidades da Secretaria Municipal de*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*Saúde, preservando a continuidade dos serviços públicos, a adequada alimentação dos sistemas oficiais de saúde, a organização dos fluxos de atendimento e a boa aplicação dos recursos públicos.*[2]

**Computadores (desktops) completos com monitores e periféricos:**

1). Processador gráfico integrado, número de núcleos 6, número de performance-cores 6, número de threads 12, frequência turbo max 4.40 GHz, frequência base do performance-core 2.50 GHz, cache 18 MB, cache L2 total 7.5 MB, potência básica do processador 65 W, tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s, Up to DDR4 3200 MT/s, frequência da base gráfica 300 Mhz máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 Ghz;

2) Placa mãe Socket LGA1700 4 x DIMM, máx. 128 GB, DDR433(OC)/5066(OC)/5000(OC)/4800(OC)/4600(OC)/4400(OC)/4266(OC)/4000(OC)/3733(OC)/3600(OC)/3466(OC)/3400(OC)/3333(OC)/3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133, memória não ECC, 1 x DisplayPort 2 x portas HDMI Slots de expansão: 1 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x4), 2 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x1), Armazenamento: Total suporta 2 slots M.2 e 6 portas SATA 6 GB/s Ethernet: 1 x Ethernet Realtek 2.5GB, USB: USB traseiro (total de 6 portas) 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x portas USB 2.0 (4 x tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 adicionais portas USB 3.2 Gen 1 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C ) 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Áudio: Realtek 7.1 Surround Portas de E/S do painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) 1 x displayport 2 x portas HDMI, 1 x porta Realtek 2.5Gb ethernet 3 x áudio conectores 1 porta combinada de teclado/mouse PS/2 2 conectores USB 3.2 Gen 1 compatíveis 4 portas adicionais USB 3.2 Gen 1, 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C), 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais;

3) Memória ram: 1 (uma) memória16GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3200 MHz; cor predominate preta; com certificação emitida

[2] Texto em itálico foi adicionado ou alterado conforme Parecer Jurídico 971/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

pelo fabricante da memória; com dissipador de calor de perfil baixo, latencia CL16; com garantia de 1 ano;

4) 1 (um) HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 500 GB M.2 Tipo 2280, PCIE NVMe Gen3, Performance de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s, garantia 1 ano; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica);

5) 1 (um) monitor LED IPS FULL HD Widescreem 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas; 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano;

6) Gabinete: tamanho: Mid Tower, suporte para placas-mãe: ATX, Micro ATX e Mini ITX Materiais: Aço SPCC de 0.5mm, vidro temperado e plástico ABS, slots de expansão PCI:7, baia de discos: 2 (duas) 2.5", 2 (duas) 3.5", conexões do painel frontal: 1 (uma) USB 3.0 2 (duas) USB 2.0, 1(um) conector de áudio, suporte para fans: topo: 2 (dois) 120mm, frente: 3 (três) 120mm ou 3 (três) 140mm, espaço máximo livre: comprimento de placa de vídeo: 340mm;

7) Fonte de alimentação para microcomputador atx com as seguintes especificações mínimas: potência contínua de 500 watts;

8) Mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, compatível com: Windows, XP, 7,10 / MacOS x 9.0 ou superior;

9) Teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão ABNT2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

10) Caixa de som para CPU com as seguintes especificações mínimas: com potência 2 x 5 W (RMS); com resposta de frequência de (20 - 20000)Hz; com conexão USB; com P2 3.5 mm; com potência 1 W; com tensão 12V; com canal de reprodução estéreo;

11) Filtro de linha para surtos e contenções de ruídos com as seguintes especificações mínimas: material de nao propagação à chamas; chave liga/desliga; com potência máxima de operação 1.270W (127VAC) e 2.200W (220 VAC); tensão 127/220V; corrente máxima 10A; tecnologia de proteção de sobrecarga e curto-circuito: varistor ou fusível externo 05 plugues norma NBR 14136 com disposição em diagonal; cabo mínimo de 1,50 m de comprimento; com indicador luminoso de funcionamento;

12) Mouse pad ergonômico com apoio em gel, preto, dimensões aproximadas (230 x 190 x 22)mm, confeccionado com material maleável; 13) Microsoft Windows 11 Professional (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.

**Notebooks:**

Notebook com as seguintes especificações mínimas: com processador que contenha quatro núcleos de processamento (físico); com frequência: 2,40 GHz a 4,70 GHz, 6MB cache; com memória RAM de 8GB DDR4 (original) de fábrica - Frequência de 2400 MHz; com capacidade de armazenamento HD 512GB SSD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280); com tela 15.6” LED HD 1366 x 768, proporção: 16:9, com placa gráfica com memória compartilhada; rede Compatível com IEEE 02.11a/b/g/n/AC; com teclado Português do Brasil padrão ABNT 2; com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga; com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.

**Impressoras:**

Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 40 ppm (páginas por minuto) em A4; com resolução de impressão (1200 x 1200)DPI; com ciclo de trabalho (mensal, A4) 80000

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

páginas; com velocidade do processador de no mínimo 1200 Mhz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas e até 100 na bandeja manual; Suporte a impressão duplex padrão; tamanho de mídia suportados: A4,carta, oficio, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB ,conectividade 10/100/1000BASE-T;802.11b/g/n/ 2.4/5 Ghz Wi-Fi radio + bluetooth 802.3az(EEE) e incluso cabo de energia com tomada padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações

**Smart TVs:**

Smart TV LED de 55 polegadas, com resolução Ultra HD 4K, conectividade Wi-Fi e conexão via cabo (Ethernet LAN RJ-45), recepção de canais digitais, sistema Smart integrado, padrão de montagem VESA, mínimo de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, áudio digital, alimentação bivolt, dimensões aproximadas de 1300 × 800 × 310 mm, peso máximo de 20 kg, consumo aproximado de 160 W, acompanhada de controle remoto com pilhas, base para mesa, cabo de força, manual e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.

## 5.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

Por se tratar de compra de bens comuns, a Administração não exigirá atestados de capacidade técnica complexa, em observância ao art. 67 da Lei 14.133/2021, evitando restrição à competitividade.

Somente serão exigidos requisitos proporcionais ao objeto, tais como:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições locais de entrega (art. 67, VI);
- Não será exigida comprovação de autorização de fabricante, revenda autorizada ou documento equivalente, salvo se houver exigência legal específica ou necessidade técnica devidamente justificada no processo. A comprovação da compatibilidade e da qualidade dos produtos será realizada mediante análise da proposta, catálogos, folders, manuais ou documentos técnicos do fabricante, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

### 5.2.1 Amostras

Não se justifica exigir amostras, uma vez que, os equipamentos são padronizados e amplamente conhecidos; a especificação técnica é objetiva; a exigência pode restringir a competitividade sem benefício concreto. Assim, não será exigida amostra**.**

## 5.3 REQUISITOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Serão exigidas apenas as condições previstas no art. 69 da Lei 14.133/2021, de forma proporcional, como:

- Demonstrações contábeis do último exercício;
- Certidão negativa de falência/recuperação judicial;
- Declaração sobre compromissos assumidos (art. 69, §3º), para assegurar capacidade financeira.

Não serão exigidos índices financeiros atípicos ou valores mínimos de faturamento, em respeito ao art. 69, §2º da Lei 14.133/2021.

## 5.4 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

Como se trata de aquisição de bens comuns, não há impedimento técnico ou jurídico à participação de consórcios.

Portanto, será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio**,** obedecidas as condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

## 5.5 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não possui natureza continuada, pois se refere à aquisição de bens permanentes. Não há prestação de serviços contínuos vinculados ao objeto.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

# 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade consiste na aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais, computadores, notebooks, impressoras e smart TVs, destinados às Unidades de Saúde e à UPA, com o objetivo de garantir infraestrutura tecnológica adequada para o registro eletrônico obrigatório das ações em saúde, conforme exigências do Ministério da Saúde e dos novos indicadores de qualidade instituídos pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

## 6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução envolve a compra e entrega de equipamentos novos, sem uso anterior, de padrão compatível com uso corporativo e com garantia mínima, suporte técnico e características compatíveis com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

- Os equipamentos serão utilizados para:
- registro de atendimentos no sistema de informação em saúde;
- utilização de sistemas administrativos e clínicos;
- emissão de documentos e relatórios (impressoras);
- comunicação visual e sistema de chamadas de pacientes (smart TVs).

A aquisição deve contemplar todos os itens necessários, incluindo cabos, fontes, manuais e acessórios originais, evitando encargos adicionais posteriores.

## 6.2 CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO

Considerando o ciclo de vida dos bens, a solução deve contemplar:

### 6.2.1 Vida útil

Os equipamentos de informática possuem vida útil média de **5 a 7 anos**, conforme padrões de TI para equipamentos corporativos.

### 6.2.2 Manutenção/assistência técnica

*Embora a presente contratação tenha por objeto a aquisição de bens permanentes, sem caracterização de fornecimento contínuo ou prestação continuada*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*de serviços, a natureza dos equipamentos e sua destinação aos serviços municipais de saúde exigem a previsão de garantia mínima e de condições objetivas para atendimento de eventuais defeitos apresentados durante o período de cobertura.*

*A exigência de garantia mínima total de 12 meses justifica-se pela necessidade de assegurar a plena funcionalidade dos equipamentos durante período razoável após o recebimento definitivo, considerando que os bens serão utilizados de forma contínua em Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento, em atividades diretamente relacionadas ao registro eletrônico de informações clínicas, acesso aos sistemas oficiais de saúde, emissão de documentos, organização de fluxos de atendimento e comunicação com usuários.*

*A garantia mínima deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de componentes e demais ocorrências que comprometam o uso regular dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, incluindo peças, mão de obra, deslocamentos, fretes, coletas, devoluções ou outros custos necessários ao restabelecimento do bem em condições adequadas de funcionamento.*

*Não se exige que a assistência técnica esteja localizada no Município ou na região, a fim de preservar a competitividade do certame e evitar restrição indevida ao mercado fornecedor. Será admitido atendimento por assistência técnica própria da contratada, rede credenciada do fabricante, suporte remoto, coleta do equipamento, envio para centro técnico autorizado ou outro meio tecnicamente idôneo, desde que a solução adotada não gere custos adicionais ao Município e assegure o atendimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.*

*Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva em prazo não superior a 5 dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração. Caso o reparo não possa ser concluído dentro desse prazo, o equipamento defeituoso deverá ser substituído temporariamente por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional ao Município, de modo a evitar prejuízo à continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Na hipótese de defeito insanável ou recorrente, a contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro novo, equivalente ou superior, no prazo e condições definidos no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*A previsão dessas condições não caracteriza contratação de serviço contínuo, mas obrigação acessória vinculada à garantia dos bens fornecidos, necessária para assegurar a efetividade da aquisição, a proteção do interesse público, a continuidade dos serviços de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.*[3]

### 6.2.3 Custos de operação

A aquisição de equipamentos mais eficientes reduz custos com:

- energia elétrica;
- trocas de componentes;
- manutenção preventiva;
- substituição devido a obsolescência.

### 6.2.4 Reposição e depreciação

O parque tecnológico será renovado parcialmente, reduzindo o risco de falhas e lentidão.

A depreciação será contabilizada conforme normas patrimoniais vigentes, com vida útil definida pelo setor de contabilidade municipal.

### 6.2.5 Sustentabilidade e descarte

O município deverá observar normas de descarte de resíduos eletroeletrônicos ao substituir equipamentos antigos, respeitando a logística reversa prevista na legislação ambiental.

## 6.3 COMPATIBILIDADE E EFICIÊNCIA OPERACIONAL

A solução escolhida:

- garante desempenho adequado aos sistemas federais;
- permite melhoria dos indicadores exigidos pela Portaria 3.493/2024;

[3] Texto em itálico foi adicionado ou alterado conforme Parecer Jurídico 971/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

- reduz falhas e lentidão no atendimento;
- melhora a experiência do usuário nas unidades de saúde;
- padroniza o parque tecnológico, facilitando suporte e manutenção.

### 6.4 CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada, eficiente e juridicamente possível é a aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório, observando as especificações mínimas acima e contemplando garantia e suporte técnico.

Essa contratação garante:

- atendimento pleno às necessidades da Rede Municipal de Saúde;
- melhoria do desempenho dos profissionais;
- adequação aos sistemas eletrônicos obrigatórios;
- maior eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

## 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento das necessidades encaminhadas pelos setores demandantes da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento e dos demais serviços vinculados à rede municipal, bem como os quantitativos e finalidades constantes dos instrumentos de repasse e fontes de recurso indicados no processo, especialmente a Emenda União nº 43200023, as Resoluções SESA nº 1819/2024, nº 515/2024, nº 782/2024 e nº 860/2022, além de Emenda do Legislativo Municipal.*

*A metodologia utilizada para definição dos quantitativos consistiu na consolidação das solicitações formalizadas nos Processos Administrativos nº 13.910/2025 e nº 13.935/2025, anexos a este ETP, nos quais constam os levantamentos de equipamentos permanentes necessários ao atendimento das unidades e serviços contemplados. A partir dessas informações, o setor responsável realizou a conferência das demandas, a identificação dos itens compatíveis entre si, a eliminação de duplicidades e a consolidação final por tipo de equipamento.*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*Foram considerados, como critérios objetivos de dimensionamento, a quantidade de pontos de atendimento e postos de trabalho que necessitam de equipamentos para registro eletrônico das informações em saúde, a substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho insuficiente, a implantação ou reforço de equipamentos em ambientes administrativos e assistenciais, a necessidade de impressão de documentos nos serviços de saúde e a instalação de dispositivos de comunicação visual para organização de fluxos de atendimento e chamadas de pacientes.*

*No caso dos microcomputadores, o quantitativo estimado decorre da necessidade de equipar ou substituir postos fixos de trabalho utilizados por profissionais que acessam sistemas de prontuário eletrônico, e-SUS APS, SISAB, SIPNI e demais sistemas administrativos e assistenciais. A estimativa considera a existência de pontos de atendimento e setores que dependem de equipamento fixo para registro, consulta, emissão de documentos e alimentação tempestiva dos sistemas oficiais.*

*Quanto aos notebooks, a quantidade foi definida considerando a necessidade de equipamentos móveis para atividades administrativas, reuniões, capacitações, apoio técnico, atendimentos ou deslocamentos internos em que o uso de equipamento fixo não se mostra adequado. Trata-se de quantitativo restrito e proporcional, destinado a atender situações pontuais de mobilidade operacional.*

*O quantitativo de impressoras foi definido a partir da necessidade de disponibilizar equipamentos de impressão em unidades e setores que produzem documentos administrativos e assistenciais de forma recorrente, tais como relatórios, encaminhamentos, comprovantes, formulários, documentos internos e demais registros necessários ao funcionamento dos serviços de saúde. A opção por impressoras laser monocromáticas observa o perfil predominante de impressão documental, com maior rendimento e menor custo operacional por página.*

*O quantitativo de Smart TVs foi dimensionado com base na necessidade de instalação de equipamentos de comunicação visual em ambientes de recepção, salas de espera e locais de circulação de usuários, especialmente para exibição de chamadas de pacientes, orientações institucionais, comunicados e informações relacionadas à organização dos fluxos de atendimento. A quantidade estimada*

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*corresponde aos pontos identificados como necessários nos levantamentos internos anexos ao processo.*

*Dessa forma, as quantidades propostas não decorrem de estimativa genérica, mas da consolidação das demandas formais apresentadas pelos setores competentes, vinculadas aos instrumentos de repasse e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Os quantitativos finais foram compilados pelo setor responsável com base nos documentos anexos ao ETP, resultando na seguinte composição:*[4]

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 5 | Unid. | Smart TV LED de 55 polegadas, com resolução Ultra HD 4K, conectividade Wi-Fi e conexão via cabo (Ethernet LAN RJ-45), recepção de canais digitais, sistema Smart integrado, padrão de montagem VESA, mínimo de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, áudio digital, alimentação bivolt, dimensões aproximadas de 1300 × 800 × 310 mm, peso máximo de 20 kg, consumo aproximado de 160 W, acompanhada de controle remoto com pilhas, base para mesa, cabo de força, manual e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses. |
| 2 | 2 | Unid. | Notebook com as seguintes especificações mínimas: com processador que contenha quatro núcleos de processamento (físico); com frequência: 2,40 GHz a 4,70 GHz, 6MB cache; com memória RAM de 8GB DDR4 (original) de fábrica - Frequência de 2400 MHz; com capacidade de armazenamento HD 512GB SSD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280); com tela 15.6" LED HD 1366 x 768, proporção: 16:9, com placa gráfica com memória compartilhada; rede Compatível com IEEE 02.11a/b/g/n/AC; com teclado Português do Brasil padrão ABNT 2; com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga; com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações. |
| 3 | 55 | Unid. | Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: 1) Processador gráfico integrado, número de núcleos 6, número de performance-cores 6, número de threads 12, frequência turbo max 4.40 GHz, frequência base do performance-core 2.50 GHz, cache 18 MB, cache L2 total 7.5 MB, potência básica do processador 65 W, tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s, Up to DDR4 3200 MT/s, frequência da base gráfica 300 Mhz máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 Ghz; 2) Placa mãe Socket LGA1700 4 x DIMM, máx. 128 GB, DDR433(OC)/5066(OC)/5000(OC)/4800(OC)/4600(OC)/4400(OC)/4266(OC)/4000(OC)/3733(OC)/3600(OC)/3466(OC)/3400(OC)/3333(OC)/3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133, memória não ECC, 1 x DisplayPort 2 x portas HDMI Slots de expansão: 1 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x4), 2 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x1), Armazenamento: Total suporta 2 slots M.2 e 6 portas SATA 6 GB/s Ethernet: 1 x Ethernet Realtek 2.5GB, USB: USB traseiro (total de 6 portas) 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x portas USB 2.0 (4 x tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 adicionais portas USB 3.2 Gen 1 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C ) 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Áudio: Realtek 7.1 Surround Portas de E/S do painel traseiro: |

[4] Texto em itálico foi adicionado ou alterado conforme Parecer Jurídico 971/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| | | | 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) 1 x displayport 2 x portas HDMI, 1 x porta Realtek 2.5Gb ethernet 3 x áudio conectores 1 porta combinada de teclado/mouse PS/2 2 conectores USB 3.2 Gen 1 compatíveis 4 portas adicionais USB 3.2 Gen 1, 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C), 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 3) Memória ram: 1 (uma) memória16GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3200 MHz; cor predominante preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor de perfil baixo, latência CL16; com garantia de 1 ano; 4) 1 (um) HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 500 GB M.2 Tipo 2280, PCIE NVMe Gen3, Performance de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s, garantia 1 ano; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); 5) 1 (um) monitor LED IPS FULL HD Widescreem 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela antirreflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores mínimo 16.7 M; com entrada de sinal mínimas; 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano; 6) Gabinete: tamanho: Mid Tower, suporte para placas-mãe: ATX, Micro ATX e Mini ITX Materiais: Aço SPCC de 0.5mm, vidro temperado e plástico ABS, slots de expansão PCI:7, baia de discos: 2 (duas) 2.5", 2 (duas) 3.5", conexões do painel frontal: 1 (uma) USB 3.0 2 (duas) USB 2.0, 1(um) conector de áudio, suporte para fans: topo: 2 (dois) 120mm, frente: 3 (três) 120mm ou 3 (três) 140mm, espaço máximo livre: comprimento de placa de vídeo: 340mm; 7) Fonte de alimentação para microcomputador atx com as seguintes especificações mínimas: potência contínua de 500 watts; 8) Mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, compatível com: Windows, XP, 7,10 / MacOS x 9.0 ou Superior; 9) Teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão ABNT2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10) Caixa de som para CPU com as seguintes especificações mínimas: com potência 2 x 5 W (RMS); com resposta de frequência de (20 - 20000)Hz; com conexão USB; com P2 3.5 mm; com potência 1 W; com tensão 12V; com canal de reprodução estéreo; 11) Filtro de linha para surtos e contenções de ruídos com as seguintes especificações mínimas: material de nao propagação à chamas; chave liga/desliga; com potência máxima de operação 1.270W (127VAC) e 2.200W (220 VAC); tensão 127/220V; corrente máxima 10A; tecnologia de proteção de sobrecarga e curto-circuito: varistor ou fusível externo 05 plugues norma NBR 14136 com disposição em diagonal; cabo mínimo de 1,50 m de comprimento; com indicador luminoso de funcionamento; 12) Mouse pad ergonômico com apoio em gel, preto, dimensões aproximadas (230 x 190 x 22)mm, confeccionado com material maleável; 13) Microsoft Windows 11 Professional (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações. |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4 | 12 | Unid. | Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 40 ppm (página por minuto) em A4; com resolução de impressão (1200 x 1200)DPI; com ciclo de trabalho (mensal, A4) 80000 páginas; com velocidade do processador de no mínimo 1200 Mhz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas e até 100 na bandeja manual; Suporte a impressão duplex padrão; tamanho de mídia suportados: A4,carta, oficio, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB ,conectividade 10/100/1000BASE-T;802.11b/g/n/ 2.4/5 Ghz Wi-Fi radio + bluetooth 802.3az(EEE) e incluso cabo de energia com tomada padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações |

*A memória de cálculo individualizada, com a indicação das unidades/setores contemplados, dos equipamentos solicitados e da respectiva fonte de recurso, consta dos Processos Administrativos nº 13.910/2025 e nº 13.935/2025, anexos a este ETP, os quais servem de suporte documental à estimativa ora consolidada.*[5]

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para esta contratação o valor de R$ 237.040,27 (duzentos e trinta e três mil, quarenta reais e vinte e sete centavos). Para esta estimativa usou-se a prévia da pesquisa de preços com a média entre contratações similares de outros entes e preços de mídias especializadas.

## 9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos distintos, consistentes em Smart TVs, notebooks, microcomputadores de mesa e impressoras, os quais possuem funcionalidades, especificações técnicas, finalidades operacionais e dinâmicas próprias de comercialização. Em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o inciso VIII do § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023, foi avaliada a divisibilidade do objeto, com o objetivo de assegurar ampla competitividade, economicidade, eficiência e aderência às práticas usuais do mercado.

[5] Texto em itálico foi adicionado ou alterado conforme Parecer Jurídico 971/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

Os bens pretendidos são naturalmente divisíveis entre si, pois pertencem a categorias distintas, são comercializados separadamente, possuem fornecedores especializados e podem ser adjudicados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade da solução como um todo. Dessa forma, não se justifica a contratação global de todos os equipamentos em item único, uma vez que tal modelagem poderia restringir a participação de fornecedores que atuam apenas em determinados segmentos, elevar barreiras técnicas e econômicas e reduzir a competitividade do certame.

A contratação será, portanto, estruturada por itens, de acordo com a natureza de cada equipamento, permitindo que fornecedores especializados apresentem propostas para os bens que efetivamente comercializam. Essa forma de parcelamento favorece a obtenção de preços mais vantajosos, amplia o universo de participantes e permite a aplicação adequada dos benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Em relação aos microcomputadores de mesa, considerando o quantitativo total estimado e a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o item poderá ser desdobrado em cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte e cota principal de ampla participação, conforme disciplinado no Termo de Referência e no edital. Tal divisão preserva a competitividade, favorece a participação de pequenos negócios e, ao mesmo tempo, mantém escala suficiente para obtenção de propostas economicamente vantajosas.

Embora o microcomputador de mesa seja composto por diversos componentes e periféricos, tais como processador, placa-mãe, memória, armazenamento, monitor, teclado, mouse, gabinete, fonte, filtro de linha, mouse pad e sistema operacional, sua aquisição como conjunto completo justifica-se pela necessidade de entrega de solução funcional, compatível e pronta para uso. O fracionamento desses componentes em itens autônomos poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de montagem, ausência de responsabilidade única pelo funcionamento do conjunto, maior complexidade no recebimento e risco de aquisição de partes que não operem adequadamente entre si. Assim, o agrupamento dos componentes do microcomputador em um único item não configura restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para assegurar padronização, eficiência

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

operacional, garantia integrada e responsabilização do fornecedor pela entrega do equipamento em plenas condições de uso.

A divisão por itens reduz a complexidade técnica exigida de cada fornecedor, evita que empresas sejam obrigadas a atuar simultaneamente em segmentos diversos do mercado de tecnologia e permite que a Administração avalie cada proposta conforme as especificidades do respectivo equipamento. Essa modelagem também facilita a fiscalização, o recebimento, a eventual substituição em garantia e a responsabilização individualizada do fornecedor pelo item adjudicado.

A contratação global, por sua vez, mostra-se menos vantajosa, pois poderia concentrar indevidamente o objeto, restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, limitar a disputa a empresas com capacidade de fornecimento de todos os equipamentos simultaneamente, elevar custos e afastar fornecedores especializados. Além disso, a contratação global não reflete a forma usual de oferta do mercado, no qual Smart TVs, notebooks, microcomputadores e impressoras são disponibilizados por cadeias de fornecimento que podem ser distintas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é a solução mais adequada ao interesse público, pois amplia a competição, favorece a participação de fornecedores especializados e de microempresas e empresas de pequeno porte, preserva a economicidade, reduz riscos de execução e assegura maior eficiência na entrega dos equipamentos. A solução permanece integrada quanto à finalidade pública pretendida, mas divisível quanto à forma de disputa, adjudicação e fornecimento dos bens.

## 10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos equipamentos de informática e audiovisuais pretende gerar resultados diretos em economicidade, eficiência e melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

A renovação do parque tecnológico reduzirá significativamente os gastos atualmente despendidos com manutenção corretiva, substituições emergenciais e perdas decorrentes da obsolescência, já que equipamentos novos apresentam menor índice de falhas, menor consumo de energia e maior vida útil.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

A padronização de computadores, notebooks, impressoras e smart TVs também diminui custos de suporte e reposição de peças, facilita treinamentos internos e melhora o controle patrimonial, refletindo em economia ao longo de todo o ciclo de vida dos bens.

Do ponto de vista operacional, a modernização tecnológica impacta diretamente na produtividade das equipes, pois os sistemas utilizados passam a ser executados com maior velocidade, estabilidade e segurança, reduzindo retrabalhos, quedas, lentidão e o tempo gasto em registros e consultas, permitindo que os profissionais concentrem-se no atendimento ao cidadão.

Nas recepções e salas de espera, a instalação de smart TVs conectadas ao sistema de chamadas melhora a organização dos fluxos, reduz deslocamentos desnecessários e contribui para um atendimento mais humanizado e eficiente.

Financeiramente, a correta aplicação dos recursos vinculados à aquisição desses bens evita riscos de devolução e garante o cumprimento da finalidade do repasse, além de potencializar o desempenho do município nos indicadores de qualidade previstos na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, já que o registro tempestivo e completo das ações depende diretamente da disponibilidade de equipamentos adequados.

Do ponto de vista ambiental, o uso de dispositivos mais modernos contribui para a redução do consumo de energia e incentiva a digitalização de processos, diminuindo impressões desnecessárias e a geração de resíduos.

Como resultado final, espera-se que a população seja beneficiada com atendimentos mais rápidos, menor tempo de espera, maior precisão nos registros clínicos e maior continuidade do cuidado, demonstrando que a contratação proporciona ganhos integrados em qualidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

## 11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato e da efetiva entrega dos equipamentos, a Administração deverá adotar um conjunto de providências necessárias para garantir a instalação adequada dos novos computadores, notebooks, impressoras e smart TVs, bem como para assegurar a correta fiscalização e gestão contratual, conforme

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

previsto no inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso X do §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023.

Considerando que parte dos equipamentos será destinada à substituição de máquinas antigas e obsoletas, enquanto outra parte será instalada em novos pontos de trabalho, as seguintes ações deverão ser executadas pela Administração:

11.1 VERIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

- Conferir as condições da rede elétrica (tomadas, estabilização básica, aterramento).
- Avaliar a necessidade de pequenas adequações, como instalação de novas tomadas ou reorganização do layout dos ambientes.
- Inspecionar a capacidade dos suportes e mobiliário para instalação das smart TVs.

11.2 VERIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA LÓGICA (REDE DE INTERNET)

- Realizar diagnóstico dos pontos de rede existentes para os equipamentos que substituirão máquinas antigas.
- Identificar e instalar novos pontos de rede lógica para os equipamentos adicionais.
- Adequar e reforçar a rede Wi-Fi nos ambientes onde serão instaladas smart TVs ou notebooks.

11.3 ORGANIZAÇÃO PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS

- Preparar checklist patrimonial para recolhimento dos equipamentos obsoletos.
- Providenciar descarte ambientalmente adequado, conforme normas de resíduos eletroeletrônicos e logística reversa.
- Atualizar registros patrimoniais referentes à substituição.

11.4 PLANEJAMENTO DA LOGÍSTICA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- Organizar cronograma de recebimento por unidade de saúde, evitando interrupções nos atendimentos.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

- Estabelecer equipe interna de apoio para acompanhar o fornecedor na instalação, quando aplicável.

As providências acima garantem que os equipamentos adquiridos sejam devidamente instalados, integrados às rotinas de trabalho e registrados no patrimônio municipal, assegurando o pleno uso dos novos recursos tecnológicos e o correto acompanhamento da execução contratual.

## 12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à deflagração do presente processo licitatório. A utilização dos equipamentos dependerá da infraestrutura já existente ou de providências administrativas internas, especialmente quanto à disponibilidade de pontos de energia, rede lógica, conexão à internet, configuração de sistemas institucionais, destinação patrimonial dos equipamentos substituídos e organização dos ambientes de instalação.

Eventuais adequações simples de infraestrutura, configuração, redistribuição de pontos de rede ou instalação interna dos equipamentos serão tratadas como providências administrativas prévias ou concomitantes ao recebimento dos bens, não constituindo, neste momento, contratação autônoma indispensável à viabilidade da aquisição.

## 13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de computadores, notebooks, impressoras e Smart TVs pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, tanto pelo consumo de energia durante o uso quanto pela geração de resíduos eletroeletrônicos no momento da substituição dos equipamentos obsoletos. Em atenção ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao inciso XII do §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.604/2023, a Administração avalia que esses impactos são mitigáveis mediante a adoção de medidas adequadas de seleção, uso e descarte dos equipamentos.

A contratação privilegiará dispositivos mais eficientes do ponto de vista energético, como Smart TVs com tecnologia LED, processadores modernos de baixo

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

consumo e impressoras com modo econômico, reduzindo significativamente o gasto de energia nas unidades de saúde. Além disso, a substituição do parque tecnológico por equipamentos mais novos e padronizados resulta em menor geração de resíduos ao longo do tempo, uma vez que produtos modernos possuem vida útil prolongada e menor taxa de falhas, diminuindo a necessidade de trocas e descartes frequentes.

Quanto aos resíduos eletrônicos decorrentes da retirada dos equipamentos antigos, a Administração adotará a destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os procedimentos de logística reversa previstos para produtos eletroeletrônicos, encaminhando monitores, CPUs, impressoras e acessórios inutilizados para empresas especializadas ou programas de recolhimento autorizados pelos fabricantes.

As embalagens dos novos equipamentos serão direcionadas à reciclagem sempre que possível, reduzindo o impacto ambiental imediato da aquisição. Tais medidas contribuem também para a digitalização dos processos internos, já que sistemas mais estáveis reduzem a necessidade de impressões desnecessárias e evitam retrabalhos que geram maior consumo de insumos.

Dessa forma, conclui-se que os potenciais impactos ambientais relacionados à aquisição são plenamente mitigáveis e que a contratação, ao substituir equipamentos ineficientes por dispositivos modernos, contribui para maior sustentabilidade, menor consumo de energia e redução de resíduos, alinhando-se às diretrizes legais e às boas práticas de gestão ambiental na Administração Pública.

## 14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável, adequada e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A solução indicada, aquisição de computadores, notebooks, impressoras e smart TVs, mostra-se compatível com a necessidade identificada, atende integralmente às exigências legais e operacionais relativas ao registro eletrônico das ações de saúde, contribui para o cumprimento dos indicadores de

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

qualidade previstos pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e permite a modernização da infraestrutura tecnológica das unidades e da UPA.

A análise de mercado demonstrou que os itens são tecnicamente divisíveis, amplamente ofertados por fornecedores especializados e, portanto, recomendam a realização de procedimento competitivo que permita maior economicidade e ampla participação de empresas, especialmente ME/EPP. A existência de recursos vinculados para aquisição reforça, ainda, a obrigatoriedade de adotar solução baseada na aquisição de bens, afastando alternativas como locação ou outsourcing.

Diante disso, entende-se que a contratação, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com parcelamento em itens conforme a natureza dos equipamentos, é a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, economicidade, competitividade e atendimento integral à necessidade formalizada. Assim, posiciona-se de forma conclusiva pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se sua continuidade para a fase de elaboração do Termo de Referência e condução do procedimento licitatório.

## 15 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

**a) Fase de Planejamento**

| **Risco 1** | | |
|---|---|---|
| Deficiência na definição da demanda | | |
| **Probabilidade:** | **Gravidade das consequências:** | **Dano potencial** |
| Baixa | Média | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas. | | Secretaria Municipal de Saúde |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Diligenciar junto aos setores demandantes as informações repassadas, como já foi realizado. | | Setor de Planejamento de Contratações |
| **Risco 2** | | |
| Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta. | | |
| **Probabilidade:** | **Gravidade das consequências:** | **Dano potencial** |
| Média | Média | Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início das aquisições do objeto. |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

| Ação Preventiva | Responsáveis |
|---|---|
| Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação. | Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Planejamento de Contratações e Licitações |
| **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| Capacitação dos servidores, orientações e suporte. | Secretaria Municipal de Saúde e assessoria jurídica. |

**b) Riscos - Fase de Licitação**

| Risco 3 | | |
|---|---|---|
| Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros. | | |
| **Probabilidade:** | **Gravidade das consequências:** | **Dano potencial** |
| Baixa | Alta | Encerramento da Licitação. |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão. | | Setor de Licitação |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Suspensão da licitação | | Setor de Licitação |

**c) Riscos – Gestão do Contrato**

| Risco 4 | | |
|---|---|---|
| Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. | | |
| **Probabilidade:** | **Gravidade das consequências:** | **Dano potencial** |
| Baixa | Alta | Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros à Administração. Possível rescisão contratual ou cancelamento do instrumento equivalente. |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor |
| **Risco 5** | | |
| Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. | | |
| **Probabilidade:** | **Gravidade das consequências:** | **Dano potencial** |
| Baixa | Média | Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição. |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória. | | Contratada |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado. | | Gestor do Contrato |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

| Risco 6 | | |
|---|---|---|
| Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato | | |
| **Probabilidade:** | **Gravidade das consequências:** | **Dano potencial** |
| Baixa | Alta | Prejuízo ao atendimento das necessidades |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Manter planejamento empresarial. | | Contratada |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Rescisão contratual, reinício de processo licitatório | | Gestor do Contrato |

## 15.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|---|---|---|
| **BAIXA** | **MÉDIA** | **ALTA** |
| Risco 1 | Risco 2 | |
| Risco 3 | | |
| Risco 4 | | |
| Risco 5 | | |
| Risco 6 | | |
| **GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS** | | |
| **BAIXA** | **MÉDIA** | **ALTA** |
| | Risco 1 | Risco 3 |
| | Risco 2 | Risco 4 |
| | Risco 5 | |
| | | Risco 6 |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

*(Datado e assinado digitalmente)*

Responsável pela elaboração do ETP Nome: Marcelo Junior dos Santos - Administrador - Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria de Saúde.

Revisado e aprovado por: Aliandra de Souza - Assessora em Tecnologia em Saúde

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

# ANEXOS

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

MARIANE M. SS-DCAFI-LC

Para
SS-DCAFI-LC - Li...

CC

3 setores envolvidos
SS-DCAFI-LC SS-DCAFI-ADM SS-DCAFI
05/09/2025 14:23

# AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - EMENDAS UNIÃO E SESAA

Contratos e Convênios

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**

**EMENDAS UNIÃO**

**RESOLUÇÕES SESAS**

Abre-se o presente processo com a finalidade de estabelecer os procedimentos e diretrizes nos processos licitatórios referentes à aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das emendas da União e das Resoluções da SESA; conforme relação anexo.

Segue com cópia Karime Redivo - SS-DCAFI-ADM e Pricila Calegari - SS-DCAFI para o acompanhamento do presente processo.

_
**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

É base de:

Proc. Administrativo 13.930/2025 - Contratos e Convênios

Proc. Administrativo 13.985/2025 - Contratos e Convênios

Proc. Administrativo 14.042/2025 - Contratos e Convênios

Este item foi mencionado em:

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

Proc. Administrativo 13.930/2025 - Contratos e Convênios

Proc. Administrativo 13.985/2025 - Contratos e Convênios

Proc. Administrativo 14.042/2025 - Contratos e Convênios

| | |
|---|---|
| EQUIPAMENTOS_NAO_HOSPITALAR.pdf (85,29 KB) | 8 downloads |
| EQUIPAMENTO_HOSPITALAR.pdf (130,89 KB) | 2 downloads |
| MOBILIARIO.pdf (76,37 KB) | 4 downloads |
| Relacao_de_itens_para_licitacao.xlsx (307,37 KB) | 6 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-13.910/2025**

05/09/2025 14:32

(Respondido)

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

SS-DCAFI-ADM - A...

CC

Karime Redivo - SS-DCAFI-ADM favor anexar as emendas da União e as Resoluções SESA.

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-13.910/2025**

05/09/2025 15:36

(Respondido)

Karime R.

SS-DCAFI-ADM

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada,

Seguem Resoluções SESA 1819, 515 e 782 e respectivos documentos de aprovação do CMS contendo relação de equipamentos, bem como Espelhos das propostas da União.

Atenciosamente,

_

**Karime C. Redivo**

*Secretaria Municipal de Saúde*

| | |
|---|---|
| 5_CMS_aprovacao_equipamentos_100_mil_resolucao_515_2024_SESA_com_relacao_de_equipamentos.pdf (83,85 KB) | 4 downloads |
| 6_Resolucao_CMS_Res_1819_2024.pdf (680,05 KB) | 7 downloads |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

| | |
|---|---|
| CMS_Resolucao_035_de_08_de_agosto_de_2024_contendo_relacao_de_equipamentos_atualizado.pdf (199,41 KB) | 6 downloads |
| Espelho_das_propostas_EQUIPAMENTOS_UPA_julho_2024.pdf (11,55 KB) | 4 downloads |
| Espelho_da_proposta_500_mil_equip_UBS.pdf (17,96 KB) | 3 downloads |
| PORTARIA_GM_MS_N_6_158_DE_17_DE_DEZEMBRO_DE_2024_PORTARIA_GM_MS_N_6_158_DE_17_DE_DEZEMBRO_DE_2024_DOU_Imprensa_Nacional.pdf (314,04 KB) | 2 downloads |
| Resolucao_0515_2024.pdf (1,50 MB) | 5 downloads |
| Resolucao_0782_2024.pdf (409,16 KB) | 3 downloads |
| Resolucao_1819_2024.pdf (446,33 KB) | 5 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/09/2025 16:01:54 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC emitiu o Proc. Administrativo 13.930/2025 a partir deste documento.

**Nota interna**
08/09/2025 09:01 ()

MARIANE M.
SS-DCAFI-LC

Proc. Administrativo 13.930/2025 - AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADO

_
**Mariane Martinello**
**Assistente em Gestão**
**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 09:10:04 Pricila Calegari SS-DCAFI **arquivou**.

08/09/2025 09:50:20 Karime Redivo SS-DCAFI-ADM **arquivou**.

08/09/2025 10:44:14 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC emitiu o Proc. Administrativo 13.985/2025 a partir deste documento.

**Nota interna**
08/09/2025 10:47 ()

MARIANE M.
SS-DCAFI-LC

Proc. Administrativo 13.985/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO

_
**Mariane Martinello**
**Assistente em Gestão**

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 16:58:05 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC emitiu o Proc. Administrativo 14.042/2025 a partir deste documento.

**Nota interna**

08/09/2025 16:59 ()

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

Proc. Administrativo 14.042/2025 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - EMENDAS E RESOLUÇÕES

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3- 13.910/2025**

08/09/2025 17:05 (Respondido)

MARIANE M. SS-DCAFI-LC

SS-DCAFI-ADM - A...

CC

SS-DCAFI - Departamento de Controle Administrativo

Financeiro e Infraestrutura

SS-DCAFI-ADM - Administrativo

Informo que os itens a serem licitados, destinados ao atendimento das Resoluções SESA, Emendas da União e do Poder Legislativo Municipal, foram desmembrados em diversos processos.

Nas planilhas anexas constam os detalhes de cada item, bem como o respectivo processo administrativo na plataforma 1Doc que dará seguimento à demanda.

A divisão dos processos foi adotada com o objetivo de tornar mais ágil e objetiva a elaboração dos documentos obrigatórios e o atendimento às demandas. Dessa forma, um item não ficará condicionado ao andamento de outro, caso ocorra eventual atraso em alguma etapa (como pesquisa de preços, impugnações ou recursos).

At.te

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

| | |
|---|---|
| EQUIPAMENTO_HOSPITALAR.pdf (99,59 KB) | 2 downloads |
| EQUIPAMENTO_NAO_HOSPITALAR.pdf (92,83 KB) | 1 download |

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

| | |
|---|---|
| MOBILIARIOS.pdf (82,51 KB) | 1 download |
| Relacao_de_itens_para_licitacao.xlsx (120,50 KB) | 1 download |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

| | |
|---|---|
| 08/09/2025 17:05:19 | MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**. |
| 10/09/2025 15:28:56 | Pricila Calegari SS-DCAFI **arquivou**. |
| 17/09/2025 15:28:59 | Karime Redivo SS-DCAFI-ADM **arquivou**. |



Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

Acompanhe via internet em **https://patobranco.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
348.717.573.390.549.499

MARIANE M. SS-DCAFI-LC

Para
SS-DCAFI-ADM - A...

CC
SS-DCAFI-TI - Tecnologia da Informação
SS-DCAFI-ADM - Administrativo

4 setores envolvidos
SS-DCAFI-LC SS-DCAFI-ADM SS-DCAFI-TI
SS-DCAFI-LC-CON.
08/09/2025 10:44

# AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO

Contratos e Convênios

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO**

**RECURSOS VINCULADOS (SESA UNIÃO OU EMENDA IMPOSITIVA)**

Considerando o contido no

Proc. Administrativo 13.910/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - EMENDAS UNIÃO E SESAA ,
procede-se à abertura do presente processo, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática e televisão**, destinados ao atendimento das Resoluções da SESA, Emendas da União e do Poder Legislativo Municipal.

O descritivo prévio, constante no arquivo anexo, foi extraído da licitação em andamento junto ao Setor de Planejamento de Contratações Central, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à padronização dos itens por meio do catálogo municipal; com exceção da televisão a qual não tem do tamanho solicitado - 55".

Com base nas informações do processo principal, elaborou-se a planilha detalhada em anexo, visando garantir a melhor contratação.

Para tanto, é imprescindível que sejam definidos os locais de instalação / destino dos referidos equipamentos. Dessa forma, solicito aos departamentos competentes o preenchimento da planilha intitulada “LOCAIS DE INSTALAÇÃO”, informando, no mínimo, os seguintes dados:

- Unidade e sala em que será instalado/destinado o equipamento;
- Revisão dos descritivos, para verificar se atende as necessidades dos departamento e do requisitado nas Resoluções SESA/Emendas.

Ressalto que tais informações serão disponibilizadas às empresas licitantes e vinculadas ao contrato, sendo, portanto, essencial que estejam completas e corretas.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

No aguardo das devidas informações para prosseguimento do processo.

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Este item foi mencionado em:

Proc. Administrativo 13.910/2025 - Contratos e Convênios

Proc. Administrativo 4.011/2025 - Contratos e Convênios

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Nota interna**

08/09/2025 10:44 ()

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

anexos

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

| | |
|---|---|
| LOCAIS_DE_INSTALACAO.xlsx (65,79 KB) | 5 downloads |
| RELACAO_DE_ITENS_EQUIPAMENTOS.pdf (69,40 KB) | 16 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 10:45:18 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**.

25/09/2025 09:04:29 Tadeu Henrique Martich SS-DCAFI-TI **arquivou**.

28/10/2025 11:23:43 Karime Redivo SS-DCAFI-ADM **arquivou**.

30/10/2025 14:36:24 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC reabriu para resolução.

**Despacho 1-13.985/2025**

Prezados,

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

30/10/2025 14:37

(Respondido)

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Algum retorno quanto ao solicitado? Precisamos iniciar o processo o mais breve possível.

Aguardo

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/10/2025 14:37:38 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**.

**Despacho 2-13.985/2025**

31/10/2025 11:02

(Respondido)

Karime R.

SS-DCAFI-ADM

SS-DCAFI-LC - Li...

CC

Prezada,

Segue planilha atualizada e preenchida.

Atenciosamente,

_

**Karime C. Redivo**

*Secretaria Municipal de Saúde*

LOCAIS_DE_INSTALACAO_equipamentos_informatica_e_TV.xlsx (68,07 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-13.985/2025**

31/10/2025 14:23

(Respondido)

Tadeu M. SS-DCAFI-TI

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezada

Segue planilha com o descritivo do item "Impressora" atualizado.

Os demais, permanecem os mesmos.

_

Atenciosamente

**Tadeu Henrique Martich**

Descritivo.xlsx (65,89 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

31/10/2025 16:16:50 Karime Redivo SS-DCAFI-ADM **arquivou**.

31/10/2025 16:36:32 Tadeu Henrique Martich SS-DCAFI-TI **arquivou**.

**Despacho 4-13.985/2025**

04/11/2025 11:19

(Encaminhado)

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

SS-DCAFI-LC-CON....

*A/C Marcelo S.*

CC

Encaminha-se à Marcelo Junior Dos Santos - SS-DCAFI-LC-CON. para formalização.

De acordo com o Decreto Municipal nº 10.132/2025, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa nas contratações decorrentes de recursos provenientes de transferências estaduais, quando tais instrumentos já contemplarem a descrição detalhada do objeto. Porém, tem itens nesse processo que são com recurso livre, o que deve ser feito o ETP. Logo não vejo que o ETP possa ser facultaviso.

Verifica-se que, em processo recente, a Procuradoria Jurídica manifestou-se no sentido de que:

*"Ademais, ainda que demonstrada a ausência de pluralidade de soluções para a execução das emendas que impõem as obras de reformas nos dois ambientes referidos, consigna-se que o regulamento local não tem o condão de dispensar a correta instruçãodoprocesso com os demais elementos essenciais da fase preparatória, persistindo o dever de"abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podeminterferir na contratação" na fase preparatória do certame, como exige o caput do art. 18da Lei de Licitações.*

*Além disso, recomenda-se que se proceda com "a análise dos riscos que possamcomprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual", a que se refere o inciso Xdocaput do art. 18 da Lei 14.133/21 - exigência esta que não se confunde coma do ETP, muitoembora para fins regulamentares os instrumentos tenham sido unificados (art. 2º, § 3º doDecreto n.º 9.604/23). Na análise dos riscos, deve-se observar o disposto no art. 2º, § 4º doDecreto n.º 9.604/23, levando em consideração, sempre que possível "o históricodelicitações, inclusive as desertas ou frustradas, e as contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento."*

Portanto, entendo ser prudente proceder com a elaboração do ETP de forma mais objetiva, porém apresentando as especificações do produto. Como justificativa, pode-se apontar a padronização dos equipamentos, tendo em vista que o descritivo constante na planilha é o mesmo utilizado no processo licitatório da Licitação Central; para os itens notebook e microcomputador.

O item impressora, o descritivo foi elaborado pelo Setor de TI da Saúde. É preciso verificar se não direcionamento. O descritivo oi elaborado pensando em retirar marcas ruins, como PANTUM. Porém, como ainda não temos processo de padronização desse equipamento não podemos direcionar.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

OBS: A parta já está criada na rede - R:\2. PLAN CONTRATAÇÕES\LC AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO - SESA UNIAO EMENDA

At.te

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Nota interna**

04/11/2025 11:21 ()

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

| | |
|---|---|
| RELACAO_DE_ITENS.pdf (211,86 KB) | 0 downloads |
| RELACAO_DE_ITENS_POR_EMENDA_DESTINO.pdf (220,52 KB) | 1 download |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-13.985/2025**

04/11/2025 11:44

(Respondido)

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

SS-DCAFI-LC-CON....

*A/C Marcelo S.*

CC

Considerar o arquivo anexo.Corrigido o n.º da emenda para aquisição da TV.

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

| | |
|---|---|
| LOCAIS_DE_INSTALACAO.xlsx (69,73 KB) | 0 downloads |
| RELACAO_DE_ITENS_POR_EMENDA_DESTINO.pdf (220,68 KB) | 2 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/11/2025 11:44:37 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

04/11/2025 15:15:25 Carlos Henrique Bazzi SS-DCAFI-TI **arquivou**.

07/11/2025 09:20:58 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC reabriu para resolução.

**Despacho 6-13.985/2025**

07/11/2025 09:21

(Respondido)

MARIANE M.

SS-DCAFI-LC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Tratar o processo com prioridade em relação aos demais.

_

**Mariane Martinello**

**Assistente em Gestão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2025 09:22:50 MARIANE APARECIDA MARTINELLO SS-DCAFI-LC **arquivou**.

10/11/2025 17:14:42 Karime Redivo SS-DCAFI-ADM **arquivou**.

14/11/2025 13:34:27 Tadeu Henrique Martich SS-DCAFI-TI **arquivou**.



Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A e informe o código 5490-BD6A-C4C8-347A

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5490-BD6A-C4C8-347A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO JUNIOR DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-90) em 07/07/2026 11:12:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALIANDRA DE SOUZA (CPF 948.XXX.XXX-04) em 09/07/2026 15:36:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5490-BD6A-C4C8-347A